



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Telefone: (27) 3724-2974
e-mail: gabinete@marilandia.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 39 /2023

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROTOCOLO GERAL 6691/2023
Data: 05/05/2023 - Horário: 13:58
Legislativo

EMENTA: DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA PRÉ ESCOLA MUNICIPAL, ALTERANDO O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1681, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º – A Pré-escola Municipal de Educação Infantil "Inês Altoé Franco", localizada na sede do Município de Marilândia-ES, passa a denominar-se: Escola Municipal de Educação Infantil "Inês Altoé Franco".

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARILÂNDIA/ES, 04 de maio de 2023.

Augusto Astori Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Telefone: (27) 3724-2974
e-mail: gabinete@marilandia.es.gov.br

À EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARILÂNDIA/ES

SR.^a ALCIONE BOLDRINI MOCHECHI

MENSAGEM Nº 20 /2023

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Submeto a apreciação desta augusta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que "DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA PRÉ ESCOLA MUNICIPAL, ALTERANDO O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1681, DE 26 DE ABRIL DE 2023".

Tal solicitação foi oriunda de solicitação da Secretaria Municipal de Educação, uma vez que a Unidade Escolar alterou a denominação de PRÉ ESCOLA MUNICIPAL, para ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, seguindo as orientações das diretrizes escolares.

Vale ressaltar que a alteração da denominação da escola foi feita através da Lei nº 1681, de 26 de abril de 2023, em homenagem a Inês Altoé Franco que nasceu no dia 15 de julho de 1960, na comunidade de Patrimônio do Rádio, no atual município de Marilândia, filha de Tarcila Carminatli e de Alvécio Altoé. Sua família sempre foi sinônimo de trabalho e alegria na comunidade em que viviam.

Na certeza da acolhida e aprovação do proposto Projeto de Lei, reiteramos protestos de elevado apreço e distinta consideração. Desta forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação.

Atenciosamente,

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal